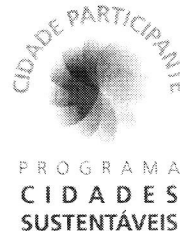


Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5421, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2868, DE 28/11/18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04.01.02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E OBRAS

17.512.0020.1002 Aquisição de veículos, Equip. e Mat. Permanente

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente..... R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) e da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

99.999.0020.0999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência R\$ 68.900,00

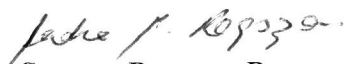
Total R\$ 68.900,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 27 de junho de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos